

Empresas Indústria



ANA PAULA PALVA/VALOR

Dimas Covas, diretor do Butantan, diz que instituto pode produzir 140 mil doses da vacina da gripe e se prepara para exportar para EUA, Europa e Ásia

Saúde Instituto pode atender novos pedidos, como a vacina para covid-19

Butantan tem capacidade para dobrar produção

IMPACTOS DO CORONAVÍRUS

Ana Paula Machado
De São Paulo

O Instituto Butantan iniciou a entrega das vacinas para gripe ao governo nesta semana, dentro de um contrato de 75 milhões de doses firmado com o Ministério da Saúde. Mas o instituto tem capacidade para praticamente dobrar esse volume e assumir a produção de uma futura vacina contra a covid-19.

O diretor do instituto, Dimas Covas, disse que a primeira remessa foi de 10 milhões de doses e vai atender a campanha de vacinação do dia 23. Segundo ele, esse contrato está avaliado em torno de R\$ 700 milhões.

“Já estava dentro do planejamento a antecipação da campanha, em razão da disseminação do novo coronavírus. Com as pessoas imunizadas contra a gripe, o sistema de saúde pode

atender melhor os infectados pelo novo coronavírus”, disse Covas. A campanha estava marcada para o dia 14 de abril. “Produzimos por dia 1 milhão de doses e já enviamos ao ministério. É um recorde de produção do Butantan”, acrescentou.

O Butantan é o fornecedor exclusivo de vacinas da gripe para o Ministério da Saúde. No ano passado, ele forneceu 65 milhões de doses ao governo. Covas disse que não há planos de fornecer unidades para o setor privado. Esse mercado é atendido por farmacêuticas como Sanofi e GSK. “Do portfólio do instituto, 60% é de vacinas, sendo que a vacina da gripe é o carro-chefe do Butantan. “Do portfólio do instituto, 60% é de vacinas, sendo que a para o vírus influenza é a de maior volume produzido. Somente com esse contrato atual com o governo, nosso faturamento deve crescer em torno de 10%”, acrescentou.

No ano passado, o Instituto Butantan obteve receita de cerca de R\$ 1,6 bilhão. Covas ressaltou que desse faturamento a instituição investe em torno de R\$ 100 milhões por ano em pesquisas e desenvolvimento. O Butantan tem já em fase de testes clínicos quatro vacinas,

sendo uma para a dengue. “Essa vacina para a dengue está na última fase de estudos clínicos. Estamos aguardando os resultados de eficácia para pedir o registro junto à Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)”, Segundo Covas, 17 mil pessoas participaram dos estudos para a vacina contra a dengue. “Esse desenvolvimento já dura cerca de 10 anos. Somente de estudos clínicos foram quatro anos. A nossa expectativa é lançar no mercado brasileiro em 2022.”

Outras vacinas que estão em fases avançadas de pesquisas são para a gripe. Covas explicou que uma delas é a tetravalente, que é usada, atualmente, pelo setor privado no país. “Estamos estudando ainda duas trivalentes, sendo uma reforçada, destinada à população idosa, e uma adjuvada, que melhora a resposta imunológica no paciente”, afirmou. Ele acrescentou que o Butantan também desenvolve uma vacina para o vírus H7N9, que ainda não está disseminado, mas tem potencial pandêmico na China.

“Estamos aguardando o certificado de qualificação dado pela OMS para a fábrica para estarmos aptos à exportação. Se tudo correr no tempo previsto, iniciaremos os embarques no fim deste ano.”

Essa fábrica recebeu investimentos de R\$ 80 milhões para ampliação da capacidade e modernização. A unidade podia produzir, até o ano passado, de 50 milhões a 55 milhões de doses por ano. Covas afirmou, ainda, que a vacina da gripe é o carro-chefe do Butantan. “Do portfólio do instituto, 60% é de vacinas, sendo que a para o vírus influenza é a de maior volume produzido. Somente com esse contrato atual com o governo, nosso faturamento deve crescer em torno de 10%”, acrescentou.

No ano passado, o Instituto Butantan obteve receita de cerca de R\$ 1,6 bilhão. Covas ressaltou que desse faturamento a instituição investe em torno de R\$ 100 milhões por ano em pesquisas e desenvolvimento. O Butantan tem já em fase de testes clínicos quatro vacinas,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

EXTRATO DE CHAMADA DE FORNECEDORES
O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP, devidamente representado por seu Diretor Geral e Ordenador de Despesas Rafael Muniz de Oliveira, com fundamento legal, no artigo 33, inciso I, da Lei 15.608/2007, torna público que pretende contratar a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP, para contratação do serviço de Banco de Preços. Diante disso comunica a todos os interessados que, no prazo de três (03) dias contados da data desta publicação, encaminhem documentação comprobatória da comercialização, assistência técnica, garantias e serviços de manutenção que serão objeto da futura contratação, para análise da UNIOESTE. Cascavel, 12 de março de 2020. Rafael Muniz de Oliveira – Diretor Geral.

KEPLERWEBER
KEPLERWEBER S/A
Companhia Fechada
CNPJ nº 91.983.056/0001-69 / NIRE 3530045422-7
Edital de Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de abril de 2020, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua do Rocio, nº 84, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relatório sobre o exercício encerrado em 31/12/2019; 2) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2019 e a distribuição de dividendos; 3) Promover a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e fixar remuneração; 4) Deliberar sobre a verba bônus da remuneração da Administração até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Na forma do Estatuto Social, os acionistas deverão apresentar comprovante de titularidade das ações, expedido pela instituição depositária, com data posterior à publicação do primeiro anúncio de convocação da Assembleia. O acionista pessoa física deverá apresentar seu documento de identidade. O acionista que pretender ser representado por procurador deverá depositar na Companhia o instrumento de mandato. O acionista pessoa jurídica deverá apresentar o documento de representação, para conferência. O instrumento de mandato de representação deverá ser apresentado em 05 (cinco) dias úteis antes da data da Assembleia. Nos termos da Lei, em prazo até 24 horas antes da data da Assembleia. Nos cinco dias úteis que antecedem à Assembleia, ficará disponível aos serviços de desdobramento, agrupamento e transferência de ações até o encerramento da Assembleia. A Companhia adotará procedimento de voto à distância nos termos da CVM 481/09. Para participar da Assembleia por meio do boletim de voto a distância os acionistas deverão enviar o boletim de voto à distância diretamente à sede da Companhia, ou por seus respectivos agentes de custódia, ou da instituição prestadora dos serviços de custódia das ações. O boletim está disponível nos mesmos sites abaixo indicados, onde disponibilizados os documentos e propostas objeto da Assembleia. Os documentos e propostas que serão objeto da Assembleia Geral Ordinária foram publicados no jornal Valor Econômico na edição do dia 12 de março de 2020 e no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 12 de março de 2020 e foram disponibilizados na CVM no dia 12/03/2020, estão acessíveis no site www.cvm.gov.br e no site da Companhia: kepler.com.br. Os demais documentos que serão objeto da Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Empresa. São Paulo, 13 de março de 2020. **Marcelo Guimarães Lopo Lima** - Presidente do Conselho de Administração Kepler Weber S/A.

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AEROSPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016, torna público que realizará Chamada Pública nº 001/GAP-SJ/2020 visando credenciamento de Instituições Financeiras com o objetivo de operacionalização de CONTA DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica com GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital disponível no site www.gapsj.cta.br, a partir de 13/03/2020. Vigência para credenciamento a este Chamamento Público: 13/03/2020 a 30/03/2020. Informações: (12)3947-3088 ou (12) 3947-4013.

LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES Cel Int
Ordenador de Despesas

IRB Brasil Resseguros S.A.
CNPJ: 33.376.989/0001-91
NIRE: 33.3.0030917-9

IRB BrasilRE

Edital de Convocação - Errata
Ficam convocados os Senhores Acionistas do **IRB - Brasil Resseguros S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada no dia **27 de março de 2020** (e não no dia 26 de março de 2020, como informado anteriormente), às 15 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marechal Câmara nº 171, 9º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, a fim de deliberar acerca da eleição do membro titular do Conselho de Administração, que deve ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, em substituição e complementação do mandato do Sr. Ivan de Souza Monteiro. Com base no artigo 8º, §2º, I, do Estatuto Social da Companhia, a eleição se dará mediante voto exclusivo da União Federal, na qualidade de titular da ação preferencial de classe especial (*Golden Share*) de emissão da Companhia. **Instituições Gerais:** Poderão participar da Assembleia ora convocada, todos os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia na data da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que as referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações da Companhia. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que o comprovante de titularidade das ações, e, se houver, os respectivos documentos de representação e instrumento de mandato sejam depositados na sua sede com, preferencialmente, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da Assembleia. A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede social, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.irb.com.br>), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 sobre a matéria a ser examinada e discutida na Assembleia. Os documentos, protestos ou dissidências sobre a matéria a ser deliberada deverão ser apresentados no dia da Assembleia, por escrito à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo (a) Secretário(a) da Assembleia. Rio de Janeiro/RJ, 11 de março de 2020. **Presidente em Exercício do Conselho de Administração, Pedro Duarte Guimarães**

NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 28.439.049/0001-64 - NIRE 35300507606
COMPANHIA FECHADA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 18:00 horas, na sede social da Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, nº 221, São Carlos, Estado de São Paulo, no Brasil, sob o CNPJ/CACAO: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme evidenciado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia arquivado na sede da Companhia. **MESA:** Os trabalhos foram presididos e secretariados pelos Srs. André Augusto Telles Moreira (Presidente) e Matheus Oriani Braidotti (Secretário).

ORDEN DO DIA: (1) aprovação da 1ª (primeira) emissão (“Emissão”) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série com o valor nominal unitário de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da Companhia (“Debêntures”), a serem tribuadas através de oferta pública de distribuição com enforques restritos de distribuição das Debêntures, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação (“oferta”) observados, na respectiva Companhia, conforme previsto no artigo 2º e 3º da Instrução CVM nº 476, por Ações; (2) aprovação da outorga das Cessões Fiduciárias (conforme definidas abaixo) em garantia às obrigações da Companhia no âmbito das Debêntures e celebração de cada um dos Contratos de Cessão Fiduciária e (3) autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo a solicitação de registro da Emissão, a celebração por esta Assembleia Geral, observados os limites aqui previstos, bem como ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia em relação à Emissão e à Oferta. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, sendo abordado o item (1) da Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta: Quanto ao item (1) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (2) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do acionista presente, a outorga, pela Companhia, das Cessões Fiduciárias, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e dos contratos de administração de contas necessárias no âmbito das Cessões Fiduciárias. Quanto ao item (3) da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente, a autorização para a Diretoria da Companhia, em nome do